



Ministério Público do Estado do Amazonas
Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá - 01PROM_NHA
Rua Furtado Belém n. 4, Centro - Nhamundá-AM
(92) 3655-0970 - 01promotoria.nha@mpam.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2026/0000187958.01PROM_NHA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotoria de Justiça de Nhamundá, por meio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; no art. 25, inciso IV, alínea "a", e no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993; no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; e no art. 45, inciso II, c/c arts. 46 e 48, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, incumbindo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, orientando-se a atuação estatal pelos princípios da prevenção e da precaução;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.608/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, estabelecendo como dever dos entes federativos a adoção das medidas necessárias à redução dos riscos de desastres, e que seu art. 8º atribui aos Municípios, entre outras responsabilidades, executar a referida política em âmbito local, manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrências extremas e promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

CONSIDERANDO a situação grave enfrentada pelo Estado do Amazonas em decorrência das estiagens ocorridas nos anos de 2023 e 2024, cujos efeitos alcançaram diversos municípios do interior, comprometendo a navegabilidade dos rios, o abastecimento das comunidades, o acesso a serviços públicos essenciais e a segurança alimentar das populações

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 09/10/2026



atingidas;

CONSIDERANDO que as condições de *El Niño* foram confirmadas em junho de 2026 e que os boletins do Painel El Niño 2026–2027, elaborados por órgãos federais de monitoramento meteorológico, hidrológico e de desastres, apontam a continuidade e a intensificação do fenômeno, com alta probabilidade de evento de intensidade muito forte e perspectiva de sua permanência, ao menos, até o início de 2027, com tendência de chuvas abaixo da média e temperaturas acima da média na Região Norte, cenário capaz de prolongar a estação seca, reduzir a disponibilidade hídrica e elevar o risco de queimadas e incêndios florestais;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amazonas declarou, em caráter preventivo, Estado de Emergência Climática e Ambiental, em razão das projeções associadas ao fenômeno *El Niño* 2026/2027 e dos potenciais impactos decorrentes da estiagem, da seca, dos incêndios florestais, das ondas de calor e da redução da disponibilidade hídrica;

CONSIDERANDO que, segundo boletim divulgado pela Defesa Civil do Estado do Amazonas em 1º de outubro de 2026, vinte e dois municípios amazonenses encontravam-se em situação de emergência em razão da estiagem, **figurando o Município de Nhamundá entre aqueles classificados em situação de alerta;**

CONSIDERANDO que o Município de Nhamundá, em razão de suas características geográficas, hidrográficas, territoriais e socioeconômicas, encontra-se particularmente sujeito aos efeitos de eventos climáticos extremos, com potenciais repercussões sobre a navegabilidade, o deslocamento de comunidades rurais e ribeirinhas, o abastecimento de água, alimentos, medicamentos e combustíveis, o acesso a serviços públicos essenciais e a saúde da população;

CONSIDERANDO que a ocorrência de queimadas e incêndios em vegetação, sobretudo durante períodos de estiagem intensa, representa risco à integridade física, à saúde e à qualidade de vida da população, em razão da emissão de material particulado e outros poluentes, da diminuição da qualidade do ar, dos danos à fauna e à flora e da possibilidade de propagação do fogo para áreas habitadas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por meio de sua Coordenadoria de Meio Ambiente, expediu a **Recomendação nº 66/2026-MP-CMA**, de 20 de agosto de 2026, dirigida à Prefeita Municipal de Nhamundá, contemplando medidas relacionadas, entre outros aspectos, à atualização do Plano Municipal de Contingência, à instituição ou reativação de comitê municipal intersetorial, ao fortalecimento da Defesa Civil municipal, à preparação para a redução dos rios e o isolamento de comunidades, à prevenção de incêndios, à resposta à fumaça e à poluição do ar, à prevenção do desabastecimento de bens

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 254.2026.000107 - Documento 2026/0000187958 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 2f4fa79e

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



VALIDAR

essenciais e à comunicação de riscos, com fixação de prazo de 20 (vinte) dias para resposta;

CONSIDERANDO que o Rio Nhamundá constitui divisa entre os Estados do Amazonas e do Pará, de modo que o Município de Nhamundá/AM e o Município de Faro/PA compartilham bacia hidrográfica, ecossistemas, rotas fluviais e fluxos populacionais, circunstância que confere aos efeitos da estiagem, das queimadas e dos incêndios caráter potencialmente transfronteiriço e recomenda a atuação articulada entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Ministério Público do Estado do Pará, em observância aos princípios da eficiência e da unidade institucional;

CONSIDERANDO que o atual estágio do evento climático e o registro de incêndio no território municipal exigem atuação não apenas preventiva, mas também de **acompanhamento das medidas de preparação e resposta já implementadas**, sem prejuízo da adoção de providências destinadas à mitigação dos efeitos que poderão se intensificar nos próximos meses;

CONSIDERANDO, por fim, a urgência que o caso requer, diante da fase crítica da estação seca e do risco concreto de propagação de novos focos de incêndio, o que justifica a fixação de prazo reduzido para resposta às diligências ora determinadas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 45, inciso II, c/c arts. 46 e 48, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, tendo por objeto **acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Município de Nhamundá/AM para prevenção, preparação, resposta e mitigação dos efeitos da estiagem, da seca, das queimadas, dos incêndios florestais e dos demais eventos climáticos extremos associados ao El Niño 2026 /2027, inclusive diante dos riscos de agravamento das condições climáticas, ambientais, sanitárias e socioeconômicas durante o segundo semestre de 2026 e o primeiro semestre de 2027.**

Art. 2º **DETERMINAR** o registro e a autuação do feito no sistema MP Virtual, devendo instruí-lo com cópia da Recomendação nº 66/2026-MP-CMA do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, do boletim da Defesa Civil do Estado do Amazonas de 1º de outubro de 2026 e do boletim mais recente do Painel El Niño 2026–2027.

Art. 3º **DETERMINAR** a juntada aos autos das informações extraídas do MP Maps na presente data, sobretudo daquelas referentes aos focos de calor classificados como de risco alto no Município de Nhamundá, a fim de instruir as medidas pertinentes.

Art. 4º **DETERMINAR** a expedição de ofício à Prefeitura Municipal de Nhamundá e à Secretaria Municipal de Defesa Civil, para que, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, encaminhem:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 254.2026.000107 - Documento 2026/0000187958 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 2f4fa79e

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/cosulta>



a) cópia atualizada do Plano Municipal de Contingência aplicável ao período de estiagem e ao enfrentamento de queimadas e incêndios florestais;

b) informação circunstanciada acerca das medidas já implementadas e das ações programadas para o enfrentamento do *El Niño* 2026/2027, da estiagem, da seca, das queimadas e dos incêndios florestais;

c) indicação da estrutura operacional atualmente disponível para prevenção e combate a incêndios, especificando quantitativo de agentes, brigadistas ou outros profissionais disponíveis, equipamentos, veículos, embarcações e demais meios materiais existentes, bem como eventual apoio solicitado ou recebido de órgãos estaduais e federais;

d) informação acerca dos focos de queimadas e incêndios identificados no território municipal entre os meses de agosto e outubro de 2026, com indicação das áreas atingidas, das providências adotadas e de eventual impacto sobre comunidades, áreas rurais ou zona urbana;

e) as providências adotadas para identificação e acompanhamento das comunidades rurais e ribeirinhas e das famílias em situação de maior vulnerabilidade aos efeitos da estiagem;

f) o planejamento destinado à manutenção do abastecimento de água potável, alimentos, medicamentos, combustíveis e demais insumos essenciais às comunidades potencialmente atingidas;

g) os mecanismos existentes para monitoramento e divulgação da qualidade do ar, bem como as medidas de orientação e proteção da população diante da exposição à fumaça proveniente de queimadas;

h) os canais de alerta e comunicação destinados à população e as campanhas de orientação já realizadas ou programadas;

i) a previsão orçamentária e financeira destinada às ações de prevenção, preparação e resposta aos eventos climáticos extremos no exercício de 2026;

j) informação sobre as medidas adotadas para cumprimento da **Recomendação nº 66/2026-MP-CMA do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

Art. 5º **DETERMINAR** a expedição de ofício à Secretaria de Estado de Proteção e Defesa

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas 254.2026.000107 - Documento 2026/0000187958 criado em

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 2f4fa79e

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Civil e ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para que informem, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a existência de ações, operações, equipes, brigadistas, equipamentos ou outros recursos destinados especificamente ao Município de Nhamundá para prevenção ou combate a incêndios florestais e enfrentamento da estiagem de 2026, indicando, em caso positivo, a estrutura disponibilizada e o período de atuação, bem como se foram acionados para o atendimento do incêndio ocorrido na Comunidade do Caranã em 8 de outubro de 2026.

Art. 6º **DETERMINAR** a expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Faro, do Ministério Público do Estado do Pará, encaminhando-se cópia desta Portaria, para dar ciência da instauração do presente Procedimento Administrativo e colocar esta Promotoria de Justiça à disposição para atuação conjunta, inclusive mediante reunião de alinhamento, a ser pautada conforme a agenda institucional do membro, caso assim deseje.

Art. 7º **DETERMINAR** que se dê ciência da instauração ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Urbanismo (CAO-MAPH-URB), encaminhando-se cópia desta Portaria por meio eletrônico.

Art. 8º **DETERMINAR** que o presente Procedimento Administrativo tramite sem restrição de acesso, por não veicular matéria sujeita a sigilo, nos termos do art. 13 da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Art. 9º. **DETERMINAR** a publicação de extrato da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do art. 46 da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM.

Art. 10. **ATRIBUIR** à presente Portaria força de ofício, em atenção aos princípios da máxima efetividade possível e da mínima formalidade necessária, previstos expressamente no artigo 2º da Resolução CSMP nº 006/2015, dispensando a expedição de qualquer outro expediente para o cumprimento das determinações aqui contidas, em razão da urgência que o caso requer.

Art. 11. Cumpridas as providências ou decorridos os prazos assinalados, tornem os autos conclusos para ulterior deliberação.

Nhamundá/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)

ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 09/10/2026

